



DECRETO Nº 20/83 DE 30.07.83


JESUÍNO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, Ítem III, da Lei Municipal nº 196/79 de 16 de novembro de 1.979, D E C R E T A :

Artº 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000, (Um milhão de cruzeiros), para ocorrer com as despesas do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NA MUNICIPALIDADE.


Artº 2º - O Crédito autorizado pelo artigo primeiro, correrá por conta do Excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 30 DE JULHO DE 1.983.

  
JESUÍNO SEBASTIÃO DE PAULO  
Prefeito Municipal  
Florínea -SP

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME

  
SEVERINO DA PAZ  
Secretário Municipal  
Florínea SP